## **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**



<b>-63</b> -	CO	RREIOS
SAVV/GEVAR/DR/SPI		
Termo Adit	ivo n.º	USO EXCLUSIVO DA ECT
Data:		Ass.:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912157991, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

#### **CONTRATANTE:**

Razão Social:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS				
CNPJ/MF:		Inscrição Estadual:		
51.885.242/0001-40		ISENTO		
Nome Fantasia:		Ramo de Atividade:		
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
Endereço:				
AVENIDA ANCHIETA, 200				
Cidade:	UF:		CEP:	
CAMPINAS	SP		13015-904	
Telefone:	FAX:		Endereço Eletrônico:	
(19) 2116-0633	(19) 2116-0633		zilah.borges@campinas.gov.br	
Nome do Responsável:				
OSMAR COSTA				
Cargo:	RG:		CPF:	
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMI	290.792	2	002.058.005-30	

#### **CONTRATADA:**

CONTRATADA.				
ECT – Empresa Pública,	constituída n	os termos do	Decreto-Lei nº 509, de 20 de	
março de 1969.				
Nome da Diretoria Regional:			CNPJ/MF/DR/SPI:	
Diretoria Regional São Paulo Interior		34.028.316/7101-51		
Endereço:				
Praça Dom Pedro II, nº 4-55				
Cidade:	UF:		CEP:	
Bauru	SP		17015-905	
Telefone:	FAX:		Endereço Eletrônico:	
(014) 4009-3648	(014) 4009-3	8647	gevar-spi@correios.com.br	
Gerente Comercial:				
MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA				
RG:		CPF:		
18.036.882		137.239.058-8	9	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912157991, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratada, que passa a ser:

Gerente Comercial: REGINALDO VENANCIO DE GODOY		
RG:	CPF:	
4.536.089	098.094.748-06	

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO

Atribui-se ao presente contrato um acréscimo no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), respeitada a mesma classificação orçamentária do contrato originário.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 12 de dezembro de 2006, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP,

PELA CONTRATANTE:	PELA ECT:
OSMAR COSTA	REGINALDO VENANCIO DE GODOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMI	GERENTE COMERCIAL
TESTEMUNHAS:	
NOME: Juliana Rodrigues da Silva	NOME: Norberto Francisco de Souza
CPF: 223.356.348-44	CPF: 721.125.498-04